



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 11/2024/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Assunto: Orientações acerca da Portaria nº 256, de 13 de agosto de 2024, do Gabinete do Reitor

1. Com base na Portaria nº 256, datada de 13 de agosto de 2024, emitida pelo Gabinete do Reitor, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) apresenta as seguintes orientações:
2. A referida Portaria faculta aos servidores técnico-administrativos, lotados nos campi de Fortaleza, da Universidade Federal do Ceará, a justificarem a ausência referente ao dia 16 de agosto de 2024 mediante a participação em um curso das Trilhas de Aprendizagem do Programa de Desenvolvimento de Gestores, disponíveis no link: <https://desenvolvimentodegestores.ufc.br/sobre/trilhas-de-aprendizagem/>
3. As trilhas de aprendizagem administrativa foram desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em colaboração com várias unidades administrativas da UFC. Essas trilhas abordam competências comportamentais e técnicas institucionais identificadas pelo Programa de Gestão por Competências da UFC como essenciais para o desenvolvimento dos servidores e gestores da instituição.
4. É importante observar que a opção oferecida pela Portaria nº 256/2024 não exclui a possibilidade de compensação de horas estabelecida na Resolução nº 68/CONSUNI, datada de 19 de dezembro de 2017.
5. A Portaria é aplicável a todos os servidores técnicos- administrativos dos campi de Fortaleza, incluindo aqueles que estão em Programa de Gestão de Desempenho.
6. Para os casos de serviços essenciais, a chefia deve oficializar a convocação dos servidores para o trabalho no dia 16 de agosto de 2024. A ausência de uma manifestação expressa por parte da chefia será interpretada como autorização para a ausência do servidor no dia 16 de agosto de 2024.
7. O curso das trilhas de aprendizagem deve ser realizado entre 16 de agosto e 30 de setembro de 2024 e deve abranger a carga horária diária do servidor. As eventuais horas excedentes do curso não poderão ser utilizadas para outros fins de compensação.
8. Os servidores que optarem por cumprir a jornada do dia 16 de agosto de 2024 por meio da participação em um curso devem registrar essa opção no SIGPRH, utilizando o menu "Solicitações/Ponto Eletrônico/Justificativa de Frequência". Na justificativa da ausência, deve ser mencionada a "Portaria nº 256, de 13 de agosto de 2024, do Gabinete do Reitor" e anexado o certificado do curso.
9. Seguem algumas orientações para a chefia imediata na homologação da frequência:
  - a) Servidores no PGD (Programa de Gestão de Desempenho)
    - a.1 - Acesse o SIGPRH.
    - a.2 - Siga este fluxo: Chefia Unidade -> Frequência -> Ponto Eletrônico->Homologar a Frequência Mensal.
    - a.4- Clique no ícone da seta verde para abrir o espelho de ponto.
    - a.5- Zere as horas na Coluna HA (onde há saldo indevido, insira "00:00" no campo de edição).
    - a.6- Finalize clicando em "Autorizar Horas Excedentes".
  - b) Servidores fora do PGD
    - b.1 Autorize apenas a homologação da jornada diária do servidor.
    - b.2 - Não permita que as horas excedentes do curso sejam usadas para outros fins de compensação.
10. Servidores que já tenham iniciado a compensação de horas por meio de horas excedentes de trabalho e que optem por realizar um curso de capacitação poderão direcionar as horas excedentes para utilização no mês subsequente.
11. Para dúvidas ou situações não previstas, pedimos que entrem em contato pelo e-mail [jornada@progep.ufc.br](mailto:jornada@progep.ufc.br)

Atenciosamente,

Marilene Feitosa Soares  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 14/08/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5103120** e o código CRC **6BD986DC**.

